



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27

Lei nº 981/2009, de 31 de Dezembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal de Delmiro Gouveia, a doar lote de propriedade do município para fins de construção da sede própria do sub-grupamento do Corpo de Bombeiros e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terra ao Estado de Alagoas situado na AL 145, à margem direita, que faz ligação de Delmiro Gouveia a Água Branca e vizinho ao Pólo de Confeções local, na zona urbana deste Município, com área total de 11.982,21 m², para a construção de sede própria do subgrupamento do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Os lotes referido no art. 1.º desta Lei terão as metragens descritas no quadro dimensional- B, em anexo.

Art. 2º - As doações autorizadas por Lei serão formalizadas através de escrituras públicas de doação, que deverão ser assinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Enquanto o lote referido no art. 1.º desta Lei não for devidamente registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, fica o Prefeito autorizado a outorgar a posse da respectiva área ao donatário, mediante Decreto.

Art. 3º - O citado imóvel destina-se à implantação da sede própria do subgrupamento do Corpo de Bombeiros, ficando condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – A construção deverá ter planta aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Concluir a construção da supracitada sede no prazo máximo de dois anos a partir da data do termo de doação.



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27

Art. 4º - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas no Art. 3º desta lei implicará na reversão automática do imóvel descrito nesta Lei para o patrimônio do município, sem direito por parte da empresa a qualquer tipo de indenização ou restituição de valores gastos no imóvel.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartorárias necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do donatário.

Art. 6º - Por se tratar de um bem público, o Município de Delmiro Gouveia, através de seu chefe do Poder Executivo promoverá a desafetação do imóvel.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de Dezembro de 2009.


Luiz Carlos Costa
Prefeito

LOTES COMERCIAIS E EMPRESAS DE 01 A 09

LUIZ CARLOS COSTA

POLO DE CONFEÇÃO

JOSE RODRIGUES CRUZ

	7.85										
	31.73	21.97	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	35.99	10.25	23.66
	(09)	(08)	(07)	(06)	(05)	(04)	(03)	(02)	(01)	12.07	12.00
156.35	AREA= 4.923,24 M2	AREA= 4.586,70 M2	AREA= 4.505,42 M2	AREA= 4.408,97 M2	AREA= 4.313,17 M2	AREA= 4.217,38 M2	AREA= 4.120,73 M2	AREA= 4.817,42 M2	AREA= 4.469,03 M2		
154.75								132.09	122.98		
148.79											
145.58											
142.37											
139.18											
135.95											
36.00											
36.00											
31.61	(05)	(04)	(03)	(02)	(01)						
200.00	AREA= 6.312,63 M2	AREA= 11.982,21 M2	AREA= 11.982,21 M2	AREA= 11.982,21 M2	AREA= 11.982,21 M2						
200.00											
60.00											
60.00											
60.00											
60.00											
60.00											
60.00											
200.00											
200.00											
12.00											

SENTIDO DELMIRO →

[Handwritten Signature]
Al 200

QUADRO DIMENSIONAL - QUADRA - A						
QD	LOTE	LADOS				M ²
		DIR	ESQ	FUNDO	FRENTE	
A	1	122,98	132,09	45,98	36,00	4.469,03
A	2	132,09	135,95	36,00	36,00	4.817,42
A	3	135,95	139,18	30,00	30,00	4.120,73
A	4	139,18	142,37	30,00	30,00	4.217,38
A	5	142,37	145,58	30,00	30,00	4.313,17
A	6	145,58	148,79	30,00	30,00	4.408,97
A	7	148,79	152,02	30,00	30,00	4.505,42
A	8	152,02	154,75	29,82	30,00	4.586,70
A	9	154,75	156,35	31,73	31,61	4.923,24
TOTAL M ²						40.362,06

QUADRO DIMENSIONAL - QUADRA - B							
QD	LOTE	LADOS				M ²	
		DIR	ESQ	FUNDO	FRENTE		
B	1	200,00	200,00	60,00	60,00	11.982,21	EXERCITO
B	2	200,00	200,00	60,00	60,00	11.982,21	POLICIA MILITAR
B	3	200,00	200,00	60,00	60,00	11.982,21	BOMBEIRO
B	4	200,00	200,00	60,00	60,00	11.982,21	CIRETRAM
B	5	200,00	200,00	31,61	31,61	6.312,63	GUARDA MUNICIPAL
TOTAL M ²						54.241,47	

[Handwritten signature]